

Gestão Regional de Viseu e Coimbra

Estrada da Chapeleira
3040-583 Antanhoil - Coimbra - Portugal
T +351 21 287 90 00 - F +351 239 794 555
grcbr@infraestruturasdeportugal.pt

Av.Tenente Coronel Silva Simões
Quinta da Cascata nº 135 r/c dtº
3515-150 Abraveses - Viseu - Portugal
T +351 21 287 90 00
grvsc@infraestruturasdeportugal.pt

Exmos Senhores

Clube Automóvel do Centro

Email: geral@cacsport.pt

V/ REFª	ANTECEDENTE	N/ REFª	SAÍDA	DATA
Email de 13-9-2023	n.º	13208CBR230913	007-4062430	2023-09-18

Assunto: Autorização
Rali de Cantanhede / Marquês de Marialva
EN335 entre o km 29+947 e o km 31+779, rotunda com a EN234
EN234 entre o km 13+409 (rotunda com a EN335) e o km 16+327
EN234-1 entre o km 16+327 (rotunda com a EN234) e o km 0+528
Atravessamento da EN234 ao km 7+849 (rotunda com estrada camarária)
EN234 entre o km 13+421 (rotunda com estrada camarária) e o km 15+555
Passagem superior da EN234-1 ao km 2+912

Relativamente ao pedido em epígrafe, pretendem autorização para a passagem em Estradas Nacionais e Municipais pela prova Rali de Cantanhede/Marquês de Marialva, nos dias 18 e 19 de Novembro, no Concelho de Cantanhede, submetendo para o efeito os itinerários, via ficheiros KML com todas as ligações, em estrada aberta, e percursos de competição, em estrada fechada e policiada.

Ora, o presente parecer será unicamente sobre as estradas/ ferrovia sob a jurisdição da Infraestruturas de Portugal, SA, (IP), sendo que a passagem sobre as estradas municipais deverão submeter o pedido à Autarquia.

Assim, informamos V. Exas que nos troços em assunto identificados, troços sob a jurisdição da IP, SA, não se verifica qualquer condicionamento agendado para as datas previstas, pelo que emitimos autorização para a utilização das estradas, mediante o cumprimento das condições infra:

- Do Código da Estrada, por todos os participantes e organização;
- Não é permitido o corte parcial ou total das EN para a passagem da prova;
- Deverá ser garantida a passagem de viaturas prioritárias;
- Deverá ser assegurado conveniente policiamento, nos locais da rede viária nacional que sejam mais suscetíveis de se gerarem conflitos entre o evento em referência com a circulação do tráfego;
- Não é permitida a pintura de quaisquer símbolos ou marcas na plataforma das EN;



- Não poderão ser afixados/colocados cartazes, nomeadamente, nos postes de sinalização rodoviária, nos semáforos e em todos os locais onde a sua presença constitua um obstáculo à visibilidade da plataforma da estrada e da sinalização vertical e horizontal;
- A entidade organizadora será responsável por eventuais prejuízos causados ao património da IP ou a terceiros, resultantes da realização do evento;
- A realização do evento deverá ser publicitada nos meios de comunicação social, e devidamente sinalizada nos acessos viários mais utilizados;
- Deverão notificar o Centro de Controlo de Tráfego da Infraestruturas de Portugal, S.A., até **48 horas antes do início da prova**, através do número 212 879 521, ou do e-mail: gc.cct.operacao@infraestruturasdeportugal.pt.

Com os melhores cumprimentos,

O Gestor Regional

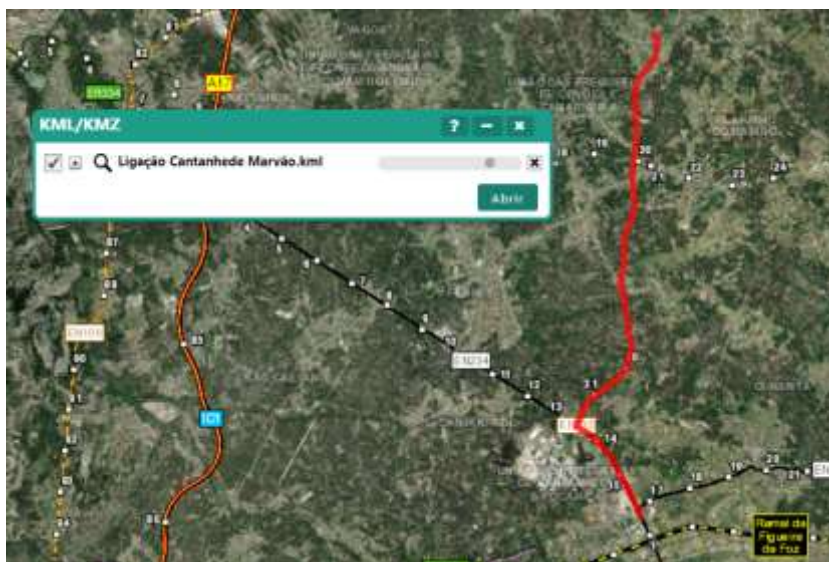
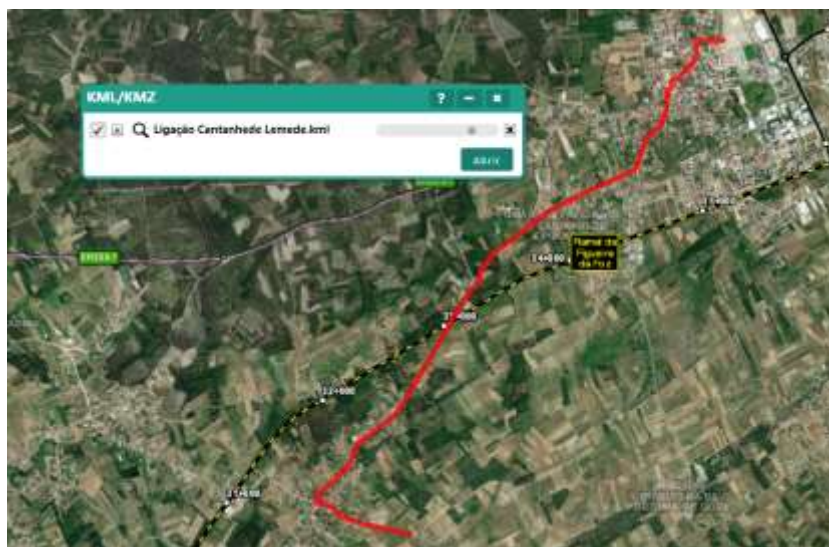
Nuno Miguel Grilo Gama

(Ao abrigo da subdelegação de poderes conferida pela Decisão 1/DRP/2019)

DC

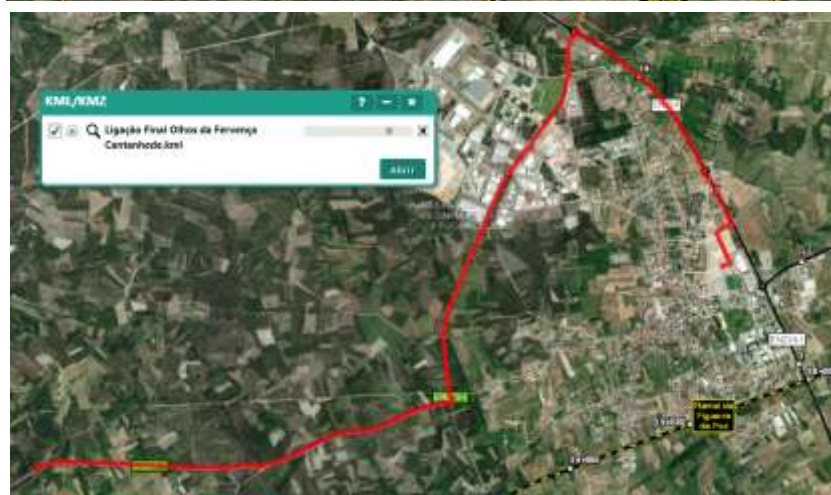
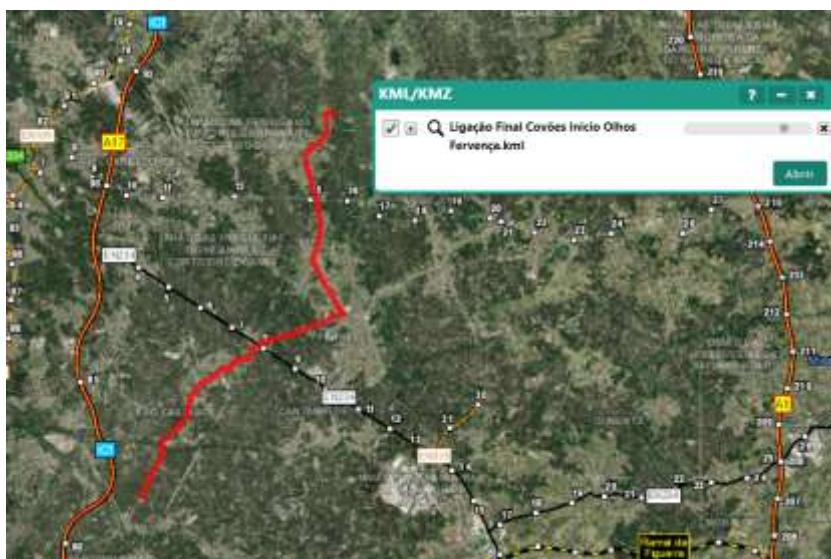


FICHEIROS KML SUBMETIDOS COM O ITINERÁRIO



“ Para maior eficiência, a IP imprime a preto e branco”

IP.MOD.006 | v43

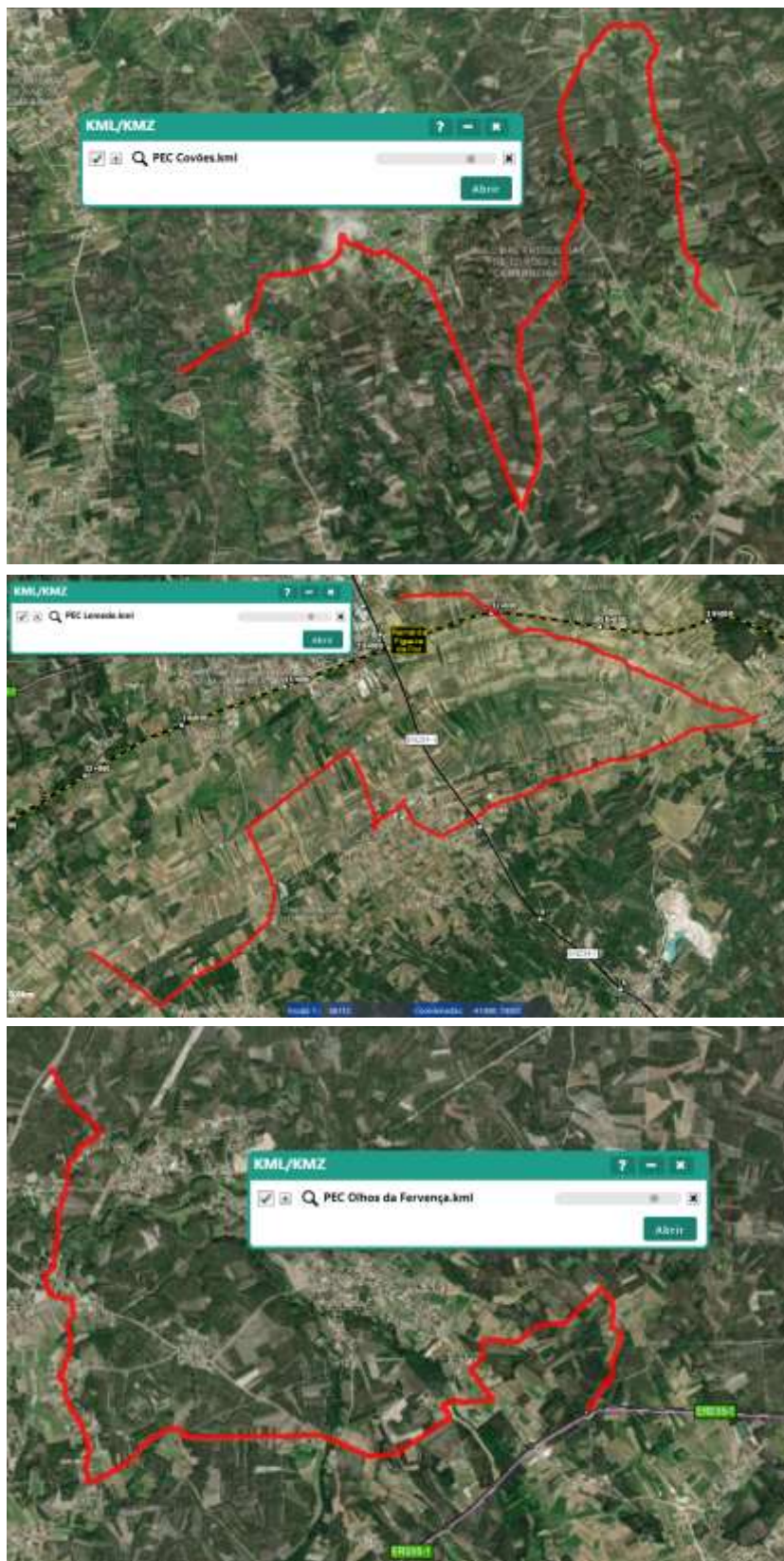


“ Para maior eficiência, a IP imprime a preto e branco”

IP.MOD.006 |v43



PEC - percursos de competição, em estrada fechada



“ Para maior eficiência, a IP imprime a preto e branco”

IP.MOD.006 |v43